

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 11 de dezembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **Júlio César Franceschet**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, MARGARETH DE OLIVEIRA RENZI, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1015232-02.2015.8.26.0037/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Inadimplemento

Executado: Associação São Bento de Ensino
Executado: Michelle Crislaine Ricardo

Juiz de Direito: Júlio César Franceschet

Vistos.

Ante a manifestação das partes, neste autos da ação de Cumprimento de Sentença - Inadimplemento que Associação São Bento de Ensino promove contra Michelle Crislaine Ricardo, homologo por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o *ACORDO* de fls. 121/123, suspendendo o trâmite da presente, até seu cumprimento, nos termos do art. 922 do Código de Processo Civil, homologo, ainda, a desistência do prazo recursal.

Em face das manifestações de fls.113 e 117/118, recolhido os emolumentos previstos no Provimento CSM nº 2.462/2017, publicado no DJE de 15/12/2017, proceda-se a serventia o desbloqueio do veiculo (fls.107) em relação a circulação, ficando mantida a restrição a transferência.

Certifique-se o transito em julgado, aguardando-se o cumprimento do acordo ora homologado ou informação de sua eventualidade.

P.I.

Araraquara, 11 de dezembro de 2018.